



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 01 de setembro de 2026.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 223/2026

Processo Administrativo: PMC.2025.00052934-75

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Termo de Colaboração nº 124/25

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Av. Anchieta nº 200, Centro, Campinas/SP, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. Patrícia Adolf Lutz, inscrita no CPF nº 214.814.628-90, em razão da competência delegada através do Decreto Municipal nº 18.099/13, e o **INSTITUTO VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA**, inscrita sob o CNPJ nº 09.352.830/0001-52, com sede na Rua João Simoes da Fonseca, 42 CEP 13085-050, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo Sr. Guilherme Pizzirani inscrito no CPF nº 218.760.368-77, firmam o presente termo de aditamento de Termo de Colaboração, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Fica prorrogada a vigência do ajuste por 12 (doze) meses a partir de 08 de setembro de 2026.
- 1.2. Os locais e horários de desenvolvimento das atividades da modalidade esportiva Atletismo serão os seguintes:

Quantidade de Turma	Escola	Dias	Faixa etária
Turma 1	EMEFEJA EDSON LUÍS LIMA SOUTO	De Segunda e Quarta, das 12:00 às 13:30h	1º ao 3º ano do Ensino fundamental

SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 57.342,00 (cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e dois reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

- 3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados abaixo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

07160.12.361.1003.4027.335039 - Ensino Fundamental

07160.12.366.1003.4027.335039 - Ensino de Jovens e Adultos.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Município obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e acordadas, subscrevem as partes o presente instrumento.

Confeccionado conforme minuta 19867520 redigida pela unidade PMC-SME-DF-CSAGC - Coordenadoria Setorial Administração e Gerenciamento de Convênios



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Pizzirani, Usuário Externo**, em 01/09/2026, às 11:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA ADOLF LUTZ, Secretário(a) Municipal de Educação**, em 02/09/2026, às 15:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **20139678** e o código CRC **02C0EBA6**.